



**EMENDA N° 035/2022**

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>.

**SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 2.206/2022, ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI  
1.527/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica suprimido o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2.206/2022, reordenando-se os dispositivos conforme necessário, conforme adiante formalizado:

.....  
Art. 1º. (*Suprimido*)  
.....

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda Supressiva ao PLC 2.206/2022, com o seguinte pronunciamento:

Visa a presente propositura suprimir o artigo 1º que em sua redação acrescenta o § 4º ao artigo 134 da Lei n.º 1.527/2006 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

*Art. 134 - A taxa poderá ser parcelada em até 04 parcelas, definida em regulamento;*

(...)

*§4º - Fica isento do pagamento do valor da Taxa de Localização e Funcionamento àqueles contribuintes que comprovarem a condição de Micro Empreendedor Individual (MEI) no primeiro ano do exercício de suas atividades e reduzido em 50% (cinquenta por cento) a partir do segundo ano.*

Entretanto, em que pese à proposta do Executivo, cumpre recordar que a redação que se busca incrementar, já fora contemplado pela Lei Municipal nº 1.958/2011 e, por conseguinte alterado pela Lei Municipal nº 2.080/2013.

Razão pela qual, a proposta em apreço, ao tempo que busca acrescer o § 4º ao artigo 134 da Lei n.º 1.527/2006, perdeu o objeto por já ter sido contemplada na Lei Municipal que o prevê.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT, em 07 de dezembro de 2022.

<sup>1</sup> Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)  
Vice/Relator: Vereador Francisca Ilmarli Teixeira (PT)  
Membro: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 13 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA.  
de 13/DEZ/2022